



PORTARIA Nº 130/2021

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO ABONO NATALINO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, NOS TERMOS DO ART. 6º-A DA LEI MUNICIPAL N. 4.656, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Bruno Dias, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Fica autorizada a concessão de “Abono Natalino” aos servidores da Câmara Municipal, prevista no artigo 6º-A da Lei Municipal nº 4.656, de 2008, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Parágrafo único. O “Abono Natalino” será concedido via crédito em conta corrente dos servidores ativos da Câmara Municipal de Pouso Alegre, efetivos e comissionados, em exercício na data da publicação desta Portaria.

Art. 3º As despesas decorrentes do artigo 1º desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 1º de Dezembro de 2021.

Bruno Dias
PRESIDENTE DA MESA